MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 203/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que solicita autorização para abertura de **Credito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 289.610,00 duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), destinados a suplementação de despesas com pessoal, que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais.

Desta forma o poder Executivo Municipal busca estabelecer adequação orçamentária, para cumprir com suas obrigações básicas e legais, mantendo a segurança salarial de seus servidores.

Esclarecemos também, que os recursos para cobertura do referido Credito Suplementar, são decorrentes de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos do Executivo Municipal, conforme demonstrativo em anexo (anexo I).

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 270/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	47.000,00
0043	Manutenção da Saúde	242.610,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	47.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	242.610,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00

TOTAL	**289.610,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	**Valor R$**
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**289.610,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Anexo I
Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE **510**

Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado		
2.851.822,67	/ 9 =	316.869,19
316.869,19 Mês	x 12 =	3.802.430,23

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 270/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 270/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que serão utilizados nas Secretarias Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e na de Saúde, destinados a suplementação de despesas com pessoal, que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
- 26.782.0021.2.032 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito
- 3.1.90.16— Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil
- 3.1.90.46— Auxilio Alimentação
- Fonte - 510
-
- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- Fonte - 510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

		Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 1 90 16 00 00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 90 46 00 00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo provável excesso de arrecadação da fonte 510, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de* ***excesso de arrecadação****.*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se,* ***ainda, a tendência do exercício****.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, **Fonte – 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme projeção de arrecadação informado no anexo I fl.4 do projeto

CÁLCULO PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Receita Prevista para 2014	R$	3.219.500,00
1º Período Janeiro a Setembro2014	R$	2.851.822,67
Receita Estimada de Arrecadação para 2014	R$	3.802.430,23
PROVÁVEL EXECESSO PARA 2014	**R$**	**582.930,23**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de outubro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Protocolo Geral - 16-Out-2014-09:42-02023-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 270/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 203/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 270/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor no Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na LOA exercício de 2014 no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), que será utilizado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos bem como na Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos bem como na Secretaria Municipal de Saúde, valor destinado a suplementação de despesas com pessoal, que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para a realização de empenhos mensais.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 14 de outubro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 270/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	**Trânsito**	**47.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**242.610,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	**Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito**	**47.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**242.610,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DPTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00

TOTAL	**289.610,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**289.610,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				FONTE	510
Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado		
2.851.822,67	/ 9 =	316.869,19
316.869,19 Mês	x 12 =	3.802.430,23

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6235 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	47.000,00
0043	Manutenção da Saúde	242.610,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	47.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	242.610,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00

TOTAL	289.610,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	289.610,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

				FONTE	510
Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado
2.851.822,67 / 9 = 316.869,19

316.869,19 Mês x 12 = 3.802.430,23

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.469, de 14 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	47.000,00
0043	Manutenção da Saúde	242.610,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	47.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	242.610,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00

TOTAL	289.610,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	289.610,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

				FONTE	510
Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado
2.851.822,67 / 9 = 316.869,19

316.869,19 Mês x 12 = 3.802.430,23

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	47.000,00
0043	Manutenção da Saúde	242.610,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	47.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	242.610,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00
TOTAL		289.610,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510–Taxas–Exercício Poder de Polícia	289.610,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

					FONTE 510
Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 15
Visto

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado 2.851.822,67	/ 9 =	316.869,19	
316.869,19 Mês	x 12 =	3.802.430,23	

Cod120044

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III - Edição Nº 0729

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.469, de 14 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	47.000,00
0043	Manutenção da Saúde	242.610,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	47.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	242.610,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00
TOTAL		289.610,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510–Taxas–Exercício Poder de Polícia	289.610,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				FONTE	510
Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 17
Visto

Cálculo Excesso Fonte 510:					
Período 01/01/2014 a 30/09/2014					
	Arrecadado 2.851.822,67	/ 9 =	316.869,19		
	316.869,19 Mês	x 12 =	3.802.430,23		

Cod120046

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 270/2014

MENSAGEM Nº: 203/2014

RECEBIDA EM: 7 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais) e dá outras providências.
(destinados a suplementação de despesas com pessoal, que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 08/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 09/10/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 551, de 13 de novembro de 2014.

Lei nº 4469, de 14 de novembro de 2014 – Decreto nº 7641, de 14 de novembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6235, de 18 de novembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 729, de 18 de novembro de 2014.